

21-5-97

PARECER 2589/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
765/96.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Travessa Marcela Gama Paulino o logradouro público inominado, localizado na altura do número 27 da Rua Pedro Franco Quaresma (codlog 17.877-2), na Quadra Fiscal 369, Setor Fiscal 110, no Distrito da Penha.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer 2440/96, no entanto, elaborou um substitutivo para melhor precisar a localização do logradouro.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL 266/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização no substitutivo está correta e suficiente e que o nome proposto, Marcela Gama Paulino, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente
Bruno Feder - Relator
Faria Lima
Anna Maria Quadros